



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 40/2018**

**SÚMULA:** Exonera o servidor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

**CONSIDERANDO,** a recomendação administrativa do Ministério Público do Trabalho, relativa ao CAPS não ser atividade a ser prestada pelo Consórcio, e que tendo em vista que o recurso vem ao município de Ivaiporã;

**CONSIDERANDO,** a aprovação da resolução 06/2018, em assembleia datada de 04 de maio de 2018, em que foi aprovada a devolução do CAPS ao município de origem e responsável por estes serviços;

**CONSIDERANDO,** a deliberação pela exoneração imediata dos cargos, e a desnecessidade de cumprimento de aviso prévio pelo presente cargo ser de natureza ad nutum, em comissão, de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **TALEL NICOLAS HOSNI**, portadora do RG: 196.441-4 e CPF: 491.943.729-34, ocupante do cargo em comissão de MÉDICO NEUROLOGISTA – Cargo CAPS, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

**Art. 2º -** Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

**Art. 3º -** A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 04 de junho de 2018, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de PEDAGOGA do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 04/06/2018.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos quatro de junho de dois mil e dezoito.

  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 240

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Junho de 2018

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 40/2018

**SUMULA:** Exonera o servidor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

**CONSIDERANDO**, a recomendação administrativa do Ministério Público do Trabalho, relativa ao CAPS não ser atividade a ser prestada pelo Consórcio, e que tendo em vista que o recurso vem ao município de Ivaiporã;

**CONSIDERANDO**, a aprovação da resolução 06/2018, em assembleia datada de 04 de maio de 2018, em que foi aprovada a devolução do CAPS ao município de origem e responsável por estes serviços;

**CONSIDERANDO**, a deliberação pela exoneração imediata dos cargos, e a desnecessidade de cumprimento de aviso prévio pelo presente cargo ser de natureza ad nutum, em comissão, de livre nomeação e exoneração;

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **TALEL NICOLAS HOSNI**, portador do RG: 196.441-4 e CPF: 491.943.729-34, ocupante do cargo em comissão de **MÉDICO NEUROLOGISTA – Cargo CAPS**, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

**Art. 2º -** Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

**Art. 3º -** A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 04 de junho de 2018, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de **PEDAGOGA** do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 04/06/2018.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos quatro de junho de dois mil e dezoito.

  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**